



PROCESSO Nº : 28.563-3/2018
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV
ASSUNTO : REVISÃO DE PENSÃO
INTERESSADO : MARIA ALVES OLIVEIRA
HUGO EMANUEL DOS SANTOS
RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO

RAZÕES DO VOTO

10. Tendo em vista que os requisitos constitucionais foram preenchidos, assim como o ato de revisão de pensão atendeu as formalidades legais, acolho o Parecer Ministerial 4.606/2020, e conforme o artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 269/2007, VOTO no sentido de julgar legal a planilha de cálculo do benefício e de registrar o Ato 071/2020/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 8/4/2020, que retificou em parte o Ato Governamental de 401/2017/MTPREV e 180/2017/MTPREV, publicados em 18/10/2017 e 13/6/2017, respectivamente, referente a revisão de pensão em caráter vitalício, com efeitos financeiros a partir de 12/7/2017, à Sra. Maria Alves Oliveira, ex-cônjuge, divorciada com percepção de pensão alimentícia para si, e, em caráter temporário, a partir de 23/5/2017, ao menor Hugo Emanuel dos Santos, representado legalmente por sua genitora Sra. Maria Aparecida dos Santos, rateado da seguinte forma: 30% (trinta por cento) à Sra. Maria Alves Oliveira e 70% (setenta por cento) ao filho menor Hugo Emanuel dos Santos, totalizando 100% (cem por cento) do valor total do benefício. em razão do falecimento do servidor Sr. Manoel Messias dos Santos, falecido em 10/2/2017, quando aposentado no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe “C”, Nível “05”, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta capital.

É como voto.

Tribunal de Contas, 28 de outubro de 2020.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO

Relator